

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. Identificação da Demanda

- **Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura Diorama-GO

#### 1.1 Descrição do Objeto:

Contratação de serviço de transporte escolar para realização de serviços de transporte de estudantes residentes na zona rural na região denominada Rio dos Bois no município de Diorama, com uma distância estimada de 170,0 km/dia, conforme rota em anexo, nos termos, condições e exigências estabelecidas por legislação própria.

Descrição da Rota e do veículo

Nº	ROTA	DESCRIMINAÇÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	TOTAL KMS
01	REGIÃO RIO DOS BOIS	VEÍCULO FECHADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 PASSAGEIROS	170,0	201	34.170

### 2. Justificativa da Contratação

#### 2.1 Necessidade:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar da zona rural no município de Diorama, conforme está redigido no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei nº 8.069/90, no seu artigo 53 “**criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, ...**” e na Constituição Federal no seu artigo nº 205.

O transporte de estudantes da zona rural da Rota Rio dos Bois, se faz necessário e essencial atendendo as necessidades das famílias que residem e trabalham nesta referida rota, proporcionando equidade, igualdade e dignidade aos estudantes, além de oportunizar modelos e expectativas de melhoras de condições de vidas e de futuros profissionais capacitados e altamente competitivos.

#### 2.2 Objetivo:

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte Escolar intermunicipal, para executar o transporte de estudantes da zona rural até as unidades escolares na sede do município de Diorama Goiás.

O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de

licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

### **2.3 Benefícios Esperados:**

O adequado transporte dos estudantes da zona rural da rota Rio dos Bois, trará um equilíbrio e oportunidades de acesso aos meios de aprendizagem e de socialização tão importantes para o crescimento e aperfeiçoamento de crianças e jovens de nossa comunidade escolar.

A execução do serviço acarretará tanto na dimensão física como na emocional, social, ambiental e espiritual, na medida de sua relação de transporte escolar adequado, legalizado e especializado acontecerá a promoção da dignidade da pessoa humana como um todo.

Em relação aos benefícios sociais, oferecem possibilidades para a descoberta de novos “mundos” e realidades alternativas viáveis, favorecendo a redescoberta de competências e habilidades inerentes ao conhecimento.

E ainda, os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas estabelecidas por legislação própria.

Serão considerados os seguintes requisitos:

#### **Informações da Portaria 742/2021 (Transporte Escolar)**

#### **Resumo (orientamos dar uma lida completa)**

#### **Art 4º - Exigências para o veículo**

- Registrado em GO, categoria OFICIAL (município) ou ALUGUEL (terceirizados).
  - Possuir equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito vigente.
  - Cor: Branco ou amarelo (OFICIAL) com no máximo 15 anos de fabricação (ônibus, Van e Kombi), demais veículos 10 anos de fabricação.
  - Faixa: Pintura horizontal amarelo, 40cm de largura em toda extensão, palavra ESCOLAR na cor preto com 30cm de altura.
  - Tacógrafo com certificação INMETRO válido.
- Link (<https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>)**
- Vidros: Limitados em 10cm.
  - Extintor: Tipo ABC, 4kg fixado ao veículo, com lacre de validade.
  - Dispositivos refletivos ao longo do veículo.
  - Cintos de segurança de acordo com a quantidade de bancos e do CRLV.

**- Dispositivo para quebra ou remoção do vidro.**

**- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira.**

**- Possuir instalado no veículo, espelho retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor.**

#### **Art 6º - Exigências para o condutor**

**- CNH categoria D, exame toxicológico e curso de Transporte Escolar, válidos.**

**Curso feito antes de 04/2020, já está na CNH, após esta data deverá ser feito uma prova no Detran para averbar o curso na CNH.**

**- Ter acesso ao App CNH digital no celular do motorista.**

**- Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.**

**(Acesso do prontuário através de Ciretran, App Detran Go On ou no link abaixo**

**<https://www.go.gov.br/servicos/servico/obter-certidao-de-prontuario-da-cnh-para-emprego-seguro-ou-aposentadoria>)**

**- Certidão Negativa Criminal Estadual de todas as comarcas.**

**Link da certidão  
(<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>)**

### **3. Estudo de Alternativas**

#### **3.1 Alternativas Consideradas / Análise das Alternativas**

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado.

Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: [www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 27/11/2024](http://www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 27/11/2024).

### **3.2 Alternativa Recomendada**

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de Empreitada por Preço Global, tendo em vista que o município de Diorama não detém os meios necessários à concretização do objeto (transporte escolar da zona rural) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito conforme o calendário escolar preestabelecido para o ano letivo de 2026 e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

### **Aspectos Econômico-Financeiros**

#### **3.3 Fontes de Recursos:**

Recurso destinado serão alocados do Fundo Municipal de Educação e Cultura como contrapartida do Município.

### **Conclusão**

#### **3.4 Recomendação:**

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Diorama, 28 de abril de 2026.

**Tatiane Martins Dutra Lima**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diorama-GO**